



**:- DECRETO N.º 3.878, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.277.511,60** (sete milhões, duzentos setenta e sete mil, quinhentos onze reais, sessenta centavos), a saber:

**Inciso I** - O valor **R\$ 889.378,60** (oitocentos oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta centavos) com recursos proveniente Excesso de Arrecadação de recursos referente a tributos municipais

**Inciso II** – O valor de **R\$ 6.253.133,00** (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais) é referente transferência de saldos entre fichas diversas;

**Inciso III** – O valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) é referente a remanejamento de recursos excedentes em fichas consignadas no orçamento dentro da mesma secretaria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 23 de setembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos